



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ



**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Trata o presente expediente de Contratação Direta, por Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, para aquisição de roçadeira e equipamentos de proteção individual, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

Instruem os autos a comprovação da pesquisa de preços realizada (fls. 186/236), visando à obtenção do menor preço para a contratação, e o Pedido de Despesa Autorizado (fls. 172), comprovando a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente ao custo do objeto pretendido.

Ademais, com vistas a evitar o fracionamento de despesa, de acordo com informação oriunda do Serviço de Compras, fls. 188, as Classificações Contábeis desta contratação encontram-se na rubrica MÁQUINAS E EQUIP. AGRÍCOLA E RODOVIÁRIOS e MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA; existindo contratações finalizadas e em andamento para estas rubricas no valor de R\$-19.701,15 (dezenove mil, setecentos e um reais e quinze centavos), conforme planilhas de contratações finalizadas e em andamento acostada às fls. 186/187, havendo saldo disponível para a contratação pretendida.

A instrução processual realizada, atende a todos os demais requisitos elencados no artigo 72 da Lei nº. 14.133/2021, especialmente amparado por parecer jurídico constante nas fls. 175/183, quanto a análise e atendimento dos requisitos formais imprescindíveis para a formalização da contratação.

Destarte, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei no. 14.133/2021 e conforme competência delegada nos termos do artigo 4º, inciso I, da Portaria 823/2023-GP, **AUTORIZO a presente Dispensa de Licitação**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica nº 030/2023, do qual a empresa **Coimbra da Cruz & Correa Pereira Ltda.** - CNPJ 47.976.460/0001-13, resultou vencedora por ter ofertado o melhor lance válido para os itens, com valor total de R\$-999,64 (novecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Nada mais havendo, encaminhem-se os autos ao Departamento de Patrimônio e Serviços, para emissão da Ordem de Compra.

Belém, 18 de julho de 2023.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

**VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR**  
**SECRETARIO DE ADMINISTRACAO**



Assinado digitalmente por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.  
Use 3721523-2760 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3721523-2760>  
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE \*Data e hora: 03/08/2023 11:07

